

PORTARIA N.º 121, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Valdir Follmer, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COLABORADOR ADMINISTRATIVO**, Nível PE-05, com Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passará a atuar como Auxiliar de Coordenação, nas atividades do Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, retroagindo o efeito desta Portaria ao dia 03 de março de 2014.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 28 de março de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município